~~PORTARIA Nº 3.899, DE 30 DE ABRIL DE 2019~~

~~O SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO E DESINVESTIMENTO, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no exercício da atribuição prevista no artigo 3º-A da Portaria MP nº 54, de 22 de fevereiro de 2016, e nos elementos constantes do Processo Administrativo SEI nº 05038.000618/2002-36, resolve:~~

~~Art. 1º Declarar a suspensão, a contar de 1º de fevereiro de 2019, das atividades de regularização fundiária referentes aos imóveis da União discriminados para alienação na Portaria nº 13.661, de 21 de dezembro de 2018, para aguardar a elaboração de ato regulamentador de regularização fundiária urbana de interesse específico - Reurb-E - em área da União, em conformidade com o art. 83, da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017.~~

~~Parágrafo único. Durante a suspensão prevista no caput não fluirá o prazo previsto no artigo 11, inciso II, da Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015.~~

~~Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~FERNANDO ANTON BASUS BISPO~~

Revogada pela Portaria nº 8.045, de 20 de março de 2020

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.